

ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Adm. ONÉSCIMO PRATI



LEI Nº 083/91, DE 23 DE ABRIL DE 1.991.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR OS ALUGUÊS DO IMÓVEL SITO À RUA BELÉM Nº 401, ONDE ESTÁ INSTALADO O ENSINO SUPLETIVO DE 1º E 2º GRAUS DE CAMPO VERDE-MT, CONFORME ESPECÍFICA."

ONÉSCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado através da presente Lei, a efetuar o pagamento referente a locação do imóvel destinado ao funcionamento do Ensino Supletivo de 1º e 2º graus neste Município.

**ARTIGO 2º** - Os pagamentos do aluguel serão cumpridos de acordo com as cláusulas e preços estipulados no contrato de locação / em anexo.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes da Execução da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Secretaria de Educação, Cultura e Desportos;
- Departamento de Educação e Cultura,
- 31.30 - Serviços de Terceiros e Encargos.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Em, 23 de abril de 1.991.

ONÉSCIMO PRATI  
PREFEITO MUNICIPAL

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Adm. ONÉSCIMO PRATI

LEI Nº 083/91,

*DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas ou emendas.*

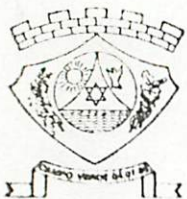
ONÉSCIMO PRATI

PREFEITO MUNICIPAL

*Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, de acordo com a Legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.*

JOSUÉ DA SILVA ARAÚJO  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Adm. ONÉSCIMO PRATI



LEI Nº 083/91.

DESPACHO: Sanciona a presente Lei sem ressalvas ou emendas.

ONÉSCIMO PRATI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, de acordo com a Legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

JOSUÉ DA SILVA ARAÚJO  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"